

*** 267 - SERVIÇO DE CONTROLO DE TRÁFEGO MARÍTIMO – VTS**

No dia 2 de Janeiro de 2008, Portugal vai dar início a um Serviço de Controlo de Tráfego Marítimo cobrindo a costa continental Portuguesa até um limite de aproximadamente 50 milhas náuticas.

Do dia 2 até ao dia 31 de Janeiro este serviço estará em fase de testes e irá operar a título experimental.

Do dia 1 de Fevereiro até ao dia 30 de Abril de 2008, a área de monitorização do Serviço de Controlo de Tráfego Marítimo estará temporariamente limitada aos Esquemas de Separação de Tráfego do Cabo da Roca e do Cabo de São Vicente e à área a evitar das Berlengas, aprovados na 79ª sessão do Comité de Segurança Marítima (MSC) da Organização Marítima Internacional e transpostos no Decreto-Lei 198/2006 de 19 de Outubro.

A partir do dia 1 de Maio de 2008, o serviço estará completamente operacional dentro dos limites da área de monitorização em baixo descrita.

DESCRIÇÃO: O Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do continente monitoriza a navegação ao longo da costa de Portugal.

ÁREA DE MONITORIZAÇÃO: A área de monitorização estende-se desde a costa continental portuguesa até aos seguintes limites (coordenadas em WGS 84):

- (a) A Norte: paralelo 41°51,5'N
- (b) A Oeste e Sul: a linha que junta as seguintes coordenadas:
 - (i) 41°51,5'N / 010°14'W
 - (ii) 38°41'N / 010°14'W
 - (iii) 36°30'N / 009°35'W
 - (iv) 36°12'N / 007°24'W
- (c) A Este: meridiano 007°24'W

LOCALIZAÇÃO: Centro de Controlo -38°41,508'N / 009°17,915'W

IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO: Roca Control

INDICATIVO DE CHAMADA: CSG229

MMSI: 00 263 3030

TELEFONE: + 351 214 464 830

FAX: + 351 214 464 839

E-MAIL: oper.vts@imarpor.pt

COMUNICAÇÕES: Canal 69 e 79 (canais de trabalho principais); 77 (canal secundário)

HORÁRIO: 24 horas

PROCEDIMENTO: A participação no Serviço de Controlo de Tráfego Marítimo é voluntária para todos os navios, mas fortemente recomendável para as seguintes embarcações:

- (a) Todos os navios com arqueação igual ou superior a 300 GT
- (b) Todos os navios que transportem mercadorias perigosas ou poluentes
- (c) Todos os navios de pesca com mais de 24 metros de comprimento
- (d) Todos os navios que efectuem transporte comercial de passageiros em número superior a 12
- (e) Trens de reboque cujo comprimento rebocador/rebocado combinado exceda os 100 metros.

NOTIFICAÇÃO

(1) Todos os navios devem notificar Roca Control quando entram na área de monitorização comunicando os seguintes itens do Standard Reporting Format adoptado pela Resolução A.851(20) sobre General Principles for Ship Reporting Systems and Ship Reporting Requirements(SRS) da OMI : A, C, G, I, P, Q e W, e X sempre que aplicável.

(2) Os navios devem notificar qualquer incidente que seja susceptível de afectar a segurança da navegação na área.

(3) O operador VTS pode solicitar informação adicional.

NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES

Quaisquer dos incidentes seguintes devem ser imediatamente notificados a Roca Control através dos canais VHF 69 e 79 ou através de AIS:

- (1) Incêndio ou explosão
- (2) Qualquer condição que possa afectar a capacidade do navio de navegar ou manobrar de forma segura
- (3) Envolvimento num acidente marítimo
- (4) Qualquer incidente relacionado com poluição do mar
- (5) Qualquer perigo à navegação
- (6) Qualquer defeito ou discrepância numa Ajuda à Navegação
- (7) Condições meteorológicas ou de visibilidade adversas
- (8) Outro navio em aparente dificuldade
- (9) Incidentes relacionados com segurança.

VIGILÂNCIA DO TRÁFEGO:

Para a prestação do Serviço de Controlo de Tráfego Marítimo será mantida uma monitorização radar e das comunicações rádio dentro da área de cobertura do Roca Control.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO:

- (1) Roca Control divulga informação meteorológica, de navegação e de tráfego através dos canais VHF 69 e 79 e através de AIS, sempre que considerado necessário.
- (2) A seguinte informação pode ser disponibilizada mediante solicitação:
 - (a) Informação de tráfego
 - (b) Condições meteorológicas locais
 - (c) Previsões meteorológicas
 - (d) Situação das Ajudas à Navegação
 - (e) Assistência radar
 - (f) Informação sobre portos locais.

MONITORIZAÇÃO PORTUÁRIA

Os seguintes portos são monitorizados pelo Roca Control:

- (1) Viana do Castelo
- (2) Figueira da Foz
- (3) Portimão
- (4) Faro.

Adicionalmente, e até aviso em contrário, o porto de Aveiro será também monitorizado pelo Roca Control.

NOTIFICAÇÃO À APROXIMAÇÃO AO PORTO:

Os navios em aproximação aos portos acima mencionados devem notificar o Roca Control através do canal VHF 77

- (1) 4 Horas antes da chegada à estação de pilotos – caso não tenham sido comunicados antes – os seguintes itens do Standard Ship Reporting System (SRS) da OMI: A, C, G, I, P, Q e W, e X sempre que aplicável
- (2) 2 Horas antes da chegada à estação de pilotos
- (3) Aquando do embarque do piloto
- (4) Aquando da atracagem
- (5) Sempre que o navio fundear ou suspender.

NOTIFICAÇÃO À SAÍDA DO PORTO:

Aquando da saída de um dos portos acima mencionados, os navios devem notificar o Roca Control através do canal VHF 77

- (1) 15 minutos antes de partir o navio deve comunicar os seguintes itens do Standard Ship Reporting Format (SRS) da OMI: A, G, I, P e W, e X sempre que aplicável
- (2) Aquando da largada do navio
- (3) Aquando do desembarque do piloto.

VESSEL TRAFFIC SERVICE - VTS

On January 2nd 2008 Portugal will initiate a Vessel Traffic Service covering the Portuguese Coast up to a limit of approximately 50 nautical miles.

From January 2nd until January 31st, 2008 the service will operate on a test and experimental phase.

From February 1st to April 30th 2008 the area of coverage of the Vessel Traffic Service will be temporarily limited to the Traffic Separation Schemes of Cabo da Roca and of Cabo de São Vicente and the Area To Be Avoided of Berlengas approved in the 79th session of the Maritime Safety Committee of IMO.

As from May 1st 2008 the service will be fully operational within the area of monitoring described below:

DESCRIPTION: The Vessel Traffic Service (VTS) Centre monitors navigation along the continental coast of Portugal.

COASTAL VTS AREA: The area of monitoring extends from the Portuguese Coast to the following limits (WGS 84 coordinates):

- (a) North: parallel 41° 51,5'N
- (b) West and South: the line that joins the following coordinates:
 - (i) 41°51,5'N / 010°14'W
 - (ii) 38°41'N / 010°14'W
 - (iii) 36°30'N / 009°35'W
 - (iv) 36°12'N / 007°24'W
- (c) East: meridian 007°24'W

LOCATION: VTS Centre: 38°41,508'N / 009°17,915'W

STATION ID: Roca Control

CALLSIGN: CSG229

MMSI: 00 263 3030

TELEPHONE: + 351 214464830

FAX: + 351 214464839

E-MAIL: oper.vts@imarpor.pt

VHF COMMUNICATIONS: Ch 69 and 79 (primary channels); 77 (secondary channel)

HOURS: H24

PROCEDURE: Participation in the VTS is voluntary to all vessels but highly recommended to the following vessels:

- (f) All vessels over 300 GRT
- (g) All vessels carrying dangerous goods or pollutants
- (h) All fishing vessels over 24 meters in length
- (i) All vessels carrying more than 12 passengers
- (j) Vessels engaged in towing or pushing where the combined length of the vessel and tow or pushed vessel is more than 100m LOA

REPORTING:

- (1) Vessels should report to Roca Control when entering the monitoring area stating the Standard Reporting Format items as adopted by IMO Resolution A.851 (20) on General Principles for Ship Reporting Systems and Ship Reporting Requirements (SRS) : A, C, G, I, P, Q and W and X whenever applicable.
- (2) Vessels must report anything likely to affect safety of navigation in the area.
- (3) The VTS Operator may request further information.

INCIDENT REPORTS

Any of the following must be immediately reported to Roca Control on VHF Ch 69, 79 or AIS:

- (1) Fire or explosion
- (2) Any condition that may impair a vessel's ability to safely navigate and manoeuvre
- (3) Involvement in a marine casualty
- (4) Any pollution incident
- (5) Any hazard to navigation
- (6) Any defect or discrepancy in an Aid to Navigation
- (7) Adverse weather and visibility conditions
- (8) Another vessel in apparent difficulty
- (9) Security incidents

TRAFFIC SURVEILLANCE:

Radar and radio communications monitoring is maintained within the Roca Control area for the provision of Vessel Traffic Services.

INFORMATION BROADCASTS:

- 1) Roca Control broadcasts navigational, meteorological and traffic information on VHF Ch 69, 79 and AIS when appropriate.
- 2) The following information is available on request:
 - (a) Traffic information
 - (b) Local weather
 - (c) Weather forecast
 - (d) Aids to Navigation status
 - (e) Radar assistance
 - (f) Information on local harbors.

PORT MONITORING

The following ports are monitored by Roca Control
Viana do Castelo,
Figueira da Foz
Portimão
Faro

In addition, and until further notice, Aveiro will also be monitored by Roca Control

PORT APPROACH REPORTING:

Vessels approaching the above ports should report to Roca Control on channel 77

- 1) 4 hours before arrival at pilot station – if not previously reported, the IMO Standard Ship Reporting System (SRS) items: A, C, G, I, P, Q and W and X whenever applicable.
- 2) 2 hours before arrival to pilot station.
- 3) At pilot embarkation
- 4) When fast alongside
- 5) On anchoring or weighing anchor

PORT DEPARTURE REPORTING:

When departing from one of the above ports, vessels should call Roca Control on channel 77 as follows:

- 1) 15 minutes before departure vessels should report stating the following IMO Standard Ship Reporting System (SRS) items: A, G, I, P and W and X whenever applicable.
- 2) On departure from the berth or weighing anchor
- 3) On pilot disembarkation

